



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MUSICISTA
CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO MÚSICO 2026**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de **2026**, na cidade de Dourados/MS, a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, representada neste ato por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Prof.^a Livia Gussoni Basile, matrícula SIAPE Nº 1982689, daqui por diante denominada UFGD, o(a) acadêmico(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nascido(a) em **XX/XX/XXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **XXXXXX**, órgão expedidor **XXX/XX** e CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, Banco **XXXX**, Agência nº **XXXX** e Conta Bancária nº. **XXXXXXXX-X**, residente à Rua **XXXXXXXXXX**, nº. **XXXX**, CEP **XX.XXX-XXX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, Cidade Dourados/MS, Telefone (XX) **XXXXXX-XXXX**, E-mail **XXXXXXXXXX@XXXXXX**, e Curso **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (UFGD), doravante denominado(a) simplesmente musicista, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de **01/03/2026** a **31/12/2026**, regido pelas cláusulas:

I - COMPETE À UFGD:

1. Por meio dos coordenadores das ações de extensão e cultura fixar com datas e horários a realização da atividade de Extensão: **terças e quintas-feiras, das 19:00 às 21:30 (ensaios) e, eventualmente, concertos no período noturno e/ou aos finais de semana (podendo ser em quaisquer período).**
2. Pagar a cada MÚSICO(ISTA), o auxílio mensalmente no valor de até R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mediante conferência do controle de frequência do músico.

II - COMPETE AOS MÚSICOS:

1. O(A) MÚSICO(ISTA) executará suas atividades previstas no plano de trabalho da Orquestra UFGD: **cumprir o cronograma de ensaios, participar das apresentações previstas na temporada de concertos 2026, bem como das demandas de concertos que se fizerem necessários** sob orientação do Coordenador de Cultura, Profº Drº Gil de Medeiros Esper, bem como do regente da Orquestra, e obedecerá as diretrizes e normas estabelecidas.

2. O(A) MÚSICO(ISTA) exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UFGD**, em regime de **12 (doze) horas semanais**, sendo 6 (seis) horas semanais de efetivo exercício e de 6 (seis) horas semanais de estudo e/ou apresentações, por período de até **10 meses**, a contar da data de início do auxílio.

2.1 São consideradas justificativas para o não comparecimento aos ensaios e apresentações: atestado médico e certidão de natalidade (até 4 ensaios consecutivos) e/ou falecimento (até 2 ensaios).

2.2 O(A)MÚSICO(ISTA) que se ausentar sem justificativa, terá descontado o dia faltante do valor mensal do auxílio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

2.3 O(A) MÚSICO(ISTA) que realizar mais de 3 (três) faltas consecutivas ou espaçadas, sem justificativa no decorrer do mês, será automaticamente desligado do auxílio.

2.4 O(A)MÚSICO(ISTA) deverá assinar a folha de frequência mensal disponibilizada pela coordenadoria de cultura e o relatório final no mês de dezembro.

3. O(A)MÚSICO(ISTA) deverá arcar com as despesas de seu transporte até os ensaios e apresentações, bem como de manutenção de seus instrumentos.

4. O(A) MÚSICO(ISTA) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

4.1 - O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5. O(A) MÚSICO(ISTA) obriga-se a acatar e cumprir as normas internas da Coordenadoria de Cultura, principalmente relativas à Chamada Pública o qual o auxílio foi destinado, incluindo acompanhamento, controle de presença, participação de apresentações e comprometimento com as ações previstas ou demandadas pelo projeto Orquestra UFGD no decorrer dos 10 meses vigentes do auxílio.

6. O prazo de duração deste Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2026.

7. É competente o foro da COMARCA de Dourados para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso.

Dourados, MS, em **xx/xx/2025**.

Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

Coordenador(a)

Bolsista